



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 19/02/2019

ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-000122/026/11

Interessado(s): Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET.

Responsável(is): Noeme Sousa Rocha (Diretora Presidente) e Regina Kiomi Takahira (Vice-Diretora Presidente).

Exercício: 2011.

Advogado(s): Caio Moreno Salles de Oliveira (OAB/SP nº 295.358), João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).

Acompanha(m): TC-000122/126/11.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

02 TC-001437/026/13

Interessado(s): FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP.

Responsável(is): Luiz Antonio Vane e Edivaldo Domingues Velini (Diretores Presidentes).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-05-16

Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487) e Maria Paula Ferreira de Melo (OAB/SP nº 127.586).

Acompanha(m): TC-001437/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

03 TC-000758/026/14

Interessado(s): Fundação para o Vestibular da UNESP – VUNESP.

Responsável(is): Sheila Zambello de Pinho (Diretora Presidente).

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-15.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Acompanha(m): TC-000758/126/14.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-000827/026/14

Interessado(s): Companhia Paulista de Securitização – CPSEC.

Responsável(is): Jorge Luiz Ávila da Silva e Max Freddy Frauendorf (Diretores-Presidentes).

Exercício: 2014.

Acompanha(m): TC-000827/126/14 e Expediente(s): TC-005557/026/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-022787/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

Responsável(is): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente) e Rodrigo Ravazzi (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$3.416.016,88.

Advogado(s): Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250) e outros .

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

06 TC-000157/016/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Responsável(is): João Márcio Garcia (Diretor Técnico), Maria Angela Elias Cavalcante, Sílvia Maria Ferreira Abrahão (Diretoras Técnicas Substitutas) e Augusto Rios Carneiro (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$3.846.724,33.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

07 TC-016937/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Parapuã.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e Samir Alberto Pernomian (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$5.007.098,76.

Advogado(s): Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

08 TC-000104/017/11

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus de Franca, no exercício de 2010.

Responsável(is): Ivan Aparecido Manoel, Fernando Andrade Fernandes (Diretores à época) e Roberto Brocanelli Corona (Substituto eventual).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-10-13, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Samuel Luiz Araújo, Lucas Miranda Pinheiro, Erica Cristina Alexandre Winand, Michele Cia e Paulo Henrique Miotto Donadeli, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

09 TC-000805/026/14

Interessado(s): Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA.

Responsável(is): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente).

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Acompanha(m): TC-000805/126/14 e Expediente(s): TC-044578/026/14, TC-026914/026/15, TC-024908/026/16 e TC-008951/026/18.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



10 TC-000784/026/14

Interessado(s): Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN.

Responsável(is): Dalton Pereira da Fonseca e Flora Barbosa Teles (Dirigentes).

Exercício: 2014.

Acompanha(m): TC-000784/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-000646/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Zulimar Catarina Prates Veronezi Telles Alves e Fabiana Andréa Bertagnoli Trigo Nogueira.

TC-000647/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Araçatuba.

Responsável(is): Clélia Moreira Martinelli e Rosimari Suto.

TC-000648/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Campinas.

Responsável(is): Renata Caporalle Mayo, Valmir Roberto Andrade e Vera Lúcia Matias Oliveira.

TC-000649/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Marília.

Responsável(is): Maria Teresa Macoris Andrighetti e Ana Silvia Maranhão.

TC-000650/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Presidente Prudente.

Responsável(is): Ivete da Rocha Anjolote e Marisa Poloni.

TC-000651/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Sirle Abdo Salloum Scandar e Lázaro Guedes Rodrigues Filho.

TC-000652/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Sorocaba.

Responsável(is): Eduardo Bitelli da Costa.

TC-000653/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de Taubaté.

Responsável(is): Maria Lúcia Fadel Condino e Alberto Jesus Oliveira Santos.

TC-000654/026/14

Interessado(s): Almoxarifado do Serviço Regional da SUCEN de São Vicente.

Responsável(is): Danaé Terezinha Nogueira Conversani, Alexandra Myuki Yoshioka Trevisan e Cleide Dantas de Oliveira.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-003766/026/08

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Bruno Ribeiro (Diretor de Obras e Serviços) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras).

Objeto: Reforma de prédio escolar, compreendendo provisão de todos os materiais e execução de todos os serviços, que permitam as intervenções a serem realizadas no prédio escolar sito à Rod. Profº Salomão Chamma – Km 43 – Vila Ramos – Franco da Rocha/SP. Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 16-07-08. Termo de Rescisão celebrado em 25-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

12 TC-039161/026/15

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 29-09-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Cappelletti Júnior (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Tânia Virgínia de Souza Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de recepção compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento para o Posto Poupatempo Sé, localizado na Praça do Carmo s/nº, Centro, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, cujo horário de funcionamento é das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-10-15. Valor – R\$13.445.947,55. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-16.

Advogado(s): Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e outros.

Procurador(es) de Contas: Denis Dela Vedova Gomes.

Procurador(es) da Fazenda: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

13 TC-013184/989/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Itapeverica da Serra.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.
Responsável(is): Airton Cesar Domingues, Reinaldo Inácio de Lima, Zara Valéria Baptista e Antonio Carlos Brandino (Dirigentes) e Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-09-17 e 08-12-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$843.190,10.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471).

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DEVOLUÇÃO DE VALORES.

14 TC-000786/003/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região Capivari.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Responsável(is): Reinaldo Nogueira Lopes Cruz (Prefeito), Deise Regina de Godoy Bresciani e Maria do Carmo Rodrigues Lurial Gomes (Dirigentes Regionais de Ensino) .

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$2.257.980,19.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

15 TC-006939/026/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Congregação de Santa Catarina.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário de Estado da Saúde Adjunto) e César Augusto de Oliveira Paim (Diretor de Relações Governamentais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-10-18.

Exercício: 2017.

Valor: R\$42.424.461,30.

Advogado(s): Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-005513/026/16

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 12-02-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valéria Cabral (Gerente de Recursos Humanos) e Alfredo Falchi Neto (Diretor de Assuntos Corporativos – DA).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos benefícios auxílio refeição e vale alimentação na forma de créditos a serem carregados mensalmente em cartões eletrônicos/magnéticos, de ampla aceitação, com sistema de alta confiabilidade, com valor determinado, destinados a atender os empregados e eventuais beneficiários de programas e convênios.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 10-02-16. Valor – R\$396.135.766,47.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

17 TC-009142/026/15

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Instrumento(s): Daniel Annenberg (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-02-15. Valor – R\$58.338.727,99.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-15.

Advogado(s): Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

18 TC-010517/989/18

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Andre Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de São José dos Campos.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 19-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-18.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

19 TC-014564/989/18

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto), Juracy Magalhães Neto (Diretor Presidente) e Katia Maria Rodamilans Guanaes Gomes (Diretora Social).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$1.100.789,94.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

20 TC-000573/011/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Saúde), Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira (Diretora Técnica de Saúde III), Marta Fugita Maekawa (Diretora Técnica de Saúde II) e Valmir Antonio Dornelas (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-17.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$7.477.970,20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000759/010/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Leme.

Contratada: Don Marche Serviços de Alimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Instrumento(s): Paulo Roberto Blascke (Prefeito), Flávia Elizabeth Terossi Dias (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de alimentação, consistente no preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego de mão de obra e treinamento de pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para atendimento dos Programas Municipais de Alimentação, exceto os adquiridos através de agricultura familiar, conforme previsão de Lei nº 11.947/2009.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-06-14. Valor – R\$6.442.176,00.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

22 TC-020066/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: PSE – Prestação de serviços Médicos e na Área de Saúde S/S Ltda. - EPP
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Geanete Resende da Silva (Secretária de Finanças).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos).

Objeto: Prestação de serviços de atendimentos médicos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 13-05-14. Valor – R\$11.448.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 13-05-15, 13-08-15 e 13-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-14 e 31-05-16.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-019894/026/15, TC-022391/026/16 e 042231/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

23 TC-000059/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$8.013.896,95 (sendo R\$587.550,00 Federal e R\$7.426.346,95 Municipal).

Advogado(s): Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

24 TC-000635/026/15

Câmara Municipal: Guaraçai.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Muniz da Silva.

Advogado(s): João Machado de Souza Neto (OAB/SP nº 49.686).

Acompanha(m): TC-000635/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

25 TC-000813/026/15

Câmara Municipal: Florínea.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Jair Paulino Barreiros.

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768) e Francesca de Toledo Stuani (OAB/SP nº 205.880).

Acompanha(m): TC-000813/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari .

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

26 TC-006092/989/16

Câmara Municipal: Sud Mennucci.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Lucas Henrique Muniz Ganga.

Advogado(s): Anderson Paris (OAB/SP nº 258.036).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

27 TC-000605/026/15

Câmara Municipal: Cajamar.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Roberto Carvalho Lima, Edivilson Leme Mendes, Israel Maceno Brandão e Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira.

Período(s): (01-01-15 a 12-01-15), (13-01-15 a 21-04-15), (22-04-15 a 06-09-15) e (07-09-15 a 31-12-15).

Acompanha(m): TC-000605/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

28 TC-001042/026/15

Câmara Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Lino da Silva.

Acompanha(m): TC-001042/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior .

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

29 TC-006380/989/16

Prefeitura Municipal: Guararema.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Adriano de Toledo Leite.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Ronaldo Pereira Hellu (OAB/SP nº 324.475) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



AGRAVO

30 TC-002519/007/07

Agravante: Délcio José Sato – Prefeito do Município de Ubatuba.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 24 de agosto de 2018, que aplicou multa ao responsável pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, Délcio José Sato, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Farnelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP nº 369.909), Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423) e outros.

Acompanha(m): TC-000759/007/08, TC-000642/007/09, TC-000098/014/11, TC-000099/014/11, TC-001085/014/12, TC-000212/014/12 e Expediente(s): 007956/026/17.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

31 TC-002485/026/09

Recorrente(s): Fundação Instituto Pólo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto – FIPASE.

Assunto: Contas anuais da Fundação Instituto Pólo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto – FIPASE, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Geciane Silveira Porto (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-12-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fernando Henrique Saito (OAB/SP nº 272.083) e outros.

Acompanha(m): TC-002485/126/09.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

32 TC-800147/292/11

Recorrente: Wilson Fróio Junior – Ex-Prefeito do Município de Flórida Paulista.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista para tratar da matéria referente à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de construção sem licitação ou pesquisa de preços, no exercício de 2011.

Responsável(is): Wilson Fróio Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-05-15, que julgou irregulares as matérias com exceção das aquisições de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



medicamentos prescritos sob manipulação, constantes do item 1º retro, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

33 TC-800316/448/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barretos e Guilherme Henrique de Ávila – Prefeito.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Barretos, para tratar do pedido de exclusão da Fundação Educacional de Barretos da Administração Indireta, no exercício de 2011.

Responsável(is): Emanuel Mariano Carvalho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-09-18, que declarou a Fundação Educacional de Barretos como integrante da Administração Indireta do Município de Barretos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando Tadeu de Ávila Lima (OAB/SP nº 192.898), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-025758/026/14.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-000066/002/14

Recorrente(s): Osvaldo Gianti – Ex-Prefeito do Município de Boracéia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Boracéia e Lav Comércio de Materiais de Construções Ltda., objetivando a execução da obra de construção da cozinha piloto municipal, no valor de R\$82.707,68.

Responsável(is): Osvaldo Gianti (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-01-15, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 400 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-036991/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

35 TC-000290/010/12

Representante(s): Gilberto Del Bel – munícipe de Araras.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araras.

Responsável(is): Nelson Dimas Brambilla (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades nos repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Araras ao SMTCA – Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, no exercício de 2010. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-15.

Advogado(s): Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-000262/007/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Suely Miyuki Enomoto Russo (Secretária de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célio da Silva Chaves (Secretário de Educação).

Objeto: Fornecimento de material escolar, dividido em lotes e em conjuntos individuais, na forma de kit's (sendo lote 1 para ensino fundamental e educação de jovens e adultos e lote 2 para educação infantil).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 30-01-15. Valor – R\$4.427.938,47. Notas de Empenho nºs 6299/15, 6302/15, 6304/15, 6305/15, 6306/15, 6580/15 e 6581/15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-06-15.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023119/026/16, TC-000826/007/15, TC-026582/026/15 e TC-039082/026/15.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



AUTOS AO MPE.

REPRESENTAÇÃO

37 TC-003451/989/15

Representante(s): Dulce Rita Chaves de Andrade Dabkiwicz, Juvenil de Almeida Silvério e Fernando Luiz Isoppo Petiti – Vereadores.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito), Juliana Aparecida Pepato (Diretora do Departamento de Recursos Materiais).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no Pregão Presencial 315/2014, objetivando o registro de preços de material escolar.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-001215/009/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herculano Castilho Passos Júnior (Prefeito à época) e Miguel de Moura Silveira Júnior (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Execução das obras de construção do prédio do Paço Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 31-08-10. Valor – R\$29.014.105,86. Termos Aditivos celebrados em 20-10-10, 30-11-10, 05-12-11 e 09-04-12. Termo de Recebimento Provisório emitido em 22-03-13. Cartas de Fiança.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 11-12-14 e 08-01-15.

Advogado(s): Angela Maria de B. Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 103.695), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

39 TC-002211/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Técnicas Eletromecânicas Telem S/A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Pavan Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Júnior (Prefeito), Leonardo E. César Ballone (Secretário de Negócios Jurídicos) e Emerson Pereira Alves (Secretário de Cultura).

Objeto: Fornecimento e Instalação de equipamentos de projeção, iluminação e cênica para a Secretaria da Cultura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-08-10. Valor – R\$2.209.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-06-18

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP 234.092), Julio de Souza Comparini (OAB/SP 297.284), Sarita Lanza (OAB/SP nº 229.728), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

40 TC-025075/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge José da Costa (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa e Amarildo Gonçalves (Prefeitos), Ivo Martello Filho (Secretário de Finanças), Soraia Regina Ribeiro e Melissa Hee Terra do Amaral (Secretárias de Educação) e Elaine de Andrade Santana (Diretora de Departamento da Merenda Escolar).

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no município de Itapecerica da Serra, incluindo o pré preparo e preparo da merenda escolar, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e mão de obra para atender ao Programa de Alimentação nas Unidades Educacionais (Lote 01).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-07-12. Valor – R\$3.808.965,07. Termos de Modificação celebrados em 31-10-12, 01-10-13, 12-03-14, 28-04-16, 03-04-17, 01-11-17 e 13-07-18. Termos de Rerratificação celebrados em 30-04-13 e 03-02-14. Termo de Prorrogação, Aditivo e Modificação celebrado em 29-07-13. Apostilas de Reajuste de 26-08-13, 30-09-14 e 08-10-15. Termos Aditivos celebrados em 22-10-13, 21-01-14, 10-06-14 e 12-06-15. Termo de Modificação e Aditivo celebrado em 07-02-14. Termos de Prorrogação celebrados em 29-07-14, 29-07-15, 28-07-17 e 29-01-18. Termo de Prorrogação e Modificação celebrado em 29-07-16. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 18-10-18. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-02-16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Tatiane Alessandre Pessoa (OAB/SP nº 345.617), Berenice da Silva Vieira (OAB/SP nº 401.575) e outros.

Acompanha(m): TC-000003/989/12, TC-000004/989/12 e Expediente(s): TC-028177/026/14.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

41 TC-025076/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: Convida Refeições Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa e Amarildo Gonçalves (Prefeitos), Ivo Martello Filho (Secretário de Finanças), Soraia Regina Ribeiro e Melissa Hee Terra do Amaral (Secretárias de Educação) e Elaine de Andrade Santana (Diretora de Departamento da Merenda Escolar).

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, no município de Itapeverica da Serra, incluindo o pré preparo e preparo da merenda escolar, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e mão de obra para atender ao Programa de Alimentação nas Unidades Educacionais (Lote 02).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-025075/026/12).

Contrato celebrado em 30-07-12. Valor – R\$3.808.965,07. Termos de Modificação celebrados em 31-10-12, 01-10-13, 12-03-14, 28-04-16, 03-04-17, 01-11-17 e 13-07-18.

Termo de Rerratificação celebrado em 30-04-13. Termo de Prorrogação, Aditivo e Modificação celebrado em 29-07-13. Apostila de Reajuste de 26-08-13. Termos

Aditivos celebrados em 22-10-13, 21-01-14, 10-06-14, 10-05-16 e 14-06-17. Termo de Modificação e Aditivo celebrado em 07-02-14. Termos de Prorrogação celebrados em

29-07-14, 29-07-15, 28-07-17 e 29-01-18. Termo de Prorrogação e Modificação celebrado em 29-07-16. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 19-10-18.

Advogado(s): Tatiane Alessandre Pessoa (OAB/SP nº 345.617), Berenice da Silva Vieira (OAB/SP nº 401.575) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-028178/026/14.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

42 TC-000179/011/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Advocacia Gandra Martins.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nasser Marão Filho (Prefeito).

Objeto: Serviços técnico-especializados de advocacia, para ajuizamento de ação ordinária, com pedido de antecipação de tutela, visando a garantir o direito do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



município de não ser apenado em virtude de proceder à compensação de valores recolhidos a maior a título de contribuição previdenciária, objeto de liminar nos autos do MS 0002017.19.2011.403.6106, com débitos de mesma natureza, sem ter que se sujeitar ao artigo 170-A do Código Tributário Nacional – CTN.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-03-12. Valor – R\$400.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-03-13, 07-02-14 e 09-03-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-16.

Advogado(s): Ives Gandra da Silva Martins (OAB/SP nº 011.178), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Herminia Pacheco, Silva Moccia (OAB/SP nº 077.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

43 TC-018554/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Loredana Emília Piovesan Glasser (Secretária de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-01-17. Valor – R\$2.400.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18 e 10-10-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

44 TC-019359/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Loredana Emília Piovesan Glasser



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Secretária de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-09-17. Apostilamento.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18 e 10-10-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

45 TC-016193/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Loredana Emília Piovesan Glasser (Secretária de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 26-01-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

46 TC-016195/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edmilson Sarlo (Secretário de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-06-18. Apostilamento.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

47 TC-023970/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edmilson Sarlo (Secretário de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Termo de Rescisão celebrado em 30-10-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

48 TC-019792/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Attend Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Loredana Emília Piovesan Glasser e Edmilson Sarlo (Secretários de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de recepção e tratamento final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada em aterro sanitário do município.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18 e 10-10-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

49 TC-040622/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Homero Nepomuceno Duarte (Secretário da Saúde), Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretário de Saúde em Substituição) e Maurício Marcos Mindrisz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-18.

Exercício: 2013.

Valor: R\$58.532.138,26.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

50 TC-042685/026/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC - FUABC.

Responsável(is): Homero Nepomuceno Duarte (Secretário de Saúde), Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretário de Saúde Adjunto), Mauricio Marcos Mindrisz e Marco Antonio Santos Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-16 e 21-07-18.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$114.407.122,75 (sendo R\$42.835.271,75 Federal e R\$71.571.851,00 Municipal).

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Eliane Marcos de Oliveira Silva (OAB/SP nº 239.432), Marcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

51 TC-012662/989/16

Órgão Público Concessor: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Milton Cesar de Oliveira (Superintendente) e Walquíria Galera Blanco Blanco (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16 e 07-12-17.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$7.200.000,00.

Advogado(s): Johnny Fantinelli (OAB/SP nº 295.876).

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

52 TC-010726/989/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Oriente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Creche Comunitária de Oriente.

Responsável(is): Carlos Eduardo Boldorini Mórís (Prefeito) e Alexandre Joel Morgado (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.128.826,81.

Advogado(s): Cristhian César Batista Claro (OAB/SP nº 325.248) e Sérgio Argílio Lorencetti (OAB/SP nº 107.189).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO TCU, MPE E CRMSPE E RFB.

53 TC-024095/026/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade Beneficiária: Fundação do ABC - FUABC.

Responsável(is): Homero Nepomuceno Duarte, Maria Aparecida Batistel Damia e José Antonio Souto Tiveron (Secretários Municipais de Saúde), Maria Aparecida Batistel Damaia e Marco Antonio Santos Silva (Membros do Conselho de Curadores da FUABC).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$2.611.369,88.

Advogado(s): Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



54 TC-017874/989/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Organização Social: Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Responsável(is): José Roberto de Assis (Prefeito) e Eurico dos Santos Veloso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-09-18.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$16.512.860,61.

Advogado(s): Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB nº 67.999), Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB nº 90.846), Juliana Wernek de Camargo (OAB nº 128.234), Wagner Andrighetti Junior (OAB nº 235.272), Christian Fernandes Gomes da Rosa (OAB nº 244.504), Thaís Veroni Miranda Custódio (OAB nº 307.690), Roberto Ricomini Piccelli (OAB nº 310.376), Anderson Medeiros Bonfim (OAB nº 315.185), Sarah Ladeira Lucas (OAB nº 375.818), Lucas Rebouças de Oliveira (OAB nº 408.358), Daniel da Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E DEVOLUÇÃO DE VALORES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

55 TC-000660/026/15

Câmara Municipal: Jarinu.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Alex Gerez.

Advogado(s): David Detilio (OAB/SP nº 253.240) e outros.

Acompanha(m): TC-000660/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

56 TC-000670/026/15

Câmara Municipal: Macatuba.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Rogério Soares de Góes.

Advogado(s): Andreia Cristina Leitão (OAB/SP nº 160.689).

Acompanha(m): TC-000670/126/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

57 TC-000871/026/15

Câmara Municipal: Oscar Bressane.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Pedro Zurano Filho.

Advogado(s): Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947) e Camila Lourenço

Almeida Razuk (OAB/SP nº 362.749).

Acompanha(m): TC-000871/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DO DIA 12-03-19.

58 TC-001153/026/15

Câmara Municipal: Bertioga.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Luís Henrique Capellini.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584).

Acompanha(m): TC-001153/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I e UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

59 TC-004452/989/16

Câmara Municipal: Anhumas.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: José Alves Barbosa Sobrinho.

Advogado(s): Cláudio Rogerio Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e Eduardo Alves Madeira (OAB/SP nº 221.179).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

60 TC-000352/003/11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Embargante(s): José Pavan Júnior - Ex-Prefeito do Município de Paulínia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Consórcio Corpus & Estre (constituído pelas empresas: Corpus Saneamento e Obras Ltda. e Estre Ambiental S/A), objetivando a coleta e transporte de resíduos domiciliar, comercial e de varrição de vias públicas, coleta e transporte de materiais seletivos, varrição de vias e logradouros públicos, destinação final de resíduos, coleta especial, manutenção de áreas públicas e serviços gerais, no valor de R\$246.173.742,60.

Responsável(is): José Pavan Júnior (Prefeito à época), Leonardo Espártaco César Ballone (Secretário Municipal de Negócios Jurídicos) e Antônio Carlos de Campos Elias (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos)

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, José Pavan Júnior, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-09-18.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Júlio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Julianna de Freitas Silva (OAB/SP nº 276.390), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Leonardo Espártaco César Ballone (OAB/SP nº 232.241), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Flavio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

61 TC-001058/026/10

Recorrente(s): Ivete Costa Cipolla e Marco Aurélio Mestrinel – Ex-Presidentes da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Assunto: Balanço geral das contas da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, relativo ao exercício de 2010.

Responsável(is): Ivete Costa Cipolla e Marco Aurélio Mestrinel (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-03-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.

Advogado(s): Talita de Cássia Cassab (OAB/SP nº 326.857), Antônio Alberto Prada Vancini (OAB/SP nº 323.821), Henry Angelo Modesto Peruchi (OAB/SP nº 326.889), Adriano Marchi (OAB/SP nº 170.528), Rogério Eduardo Miguel (OAB/SP nº 164.589) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



outros.

Acompanha(m): TC-001058/126/10 e Expediente(s): TC-000144/010/11 e TC-001596/010/10.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

62 TC-011890/989/18 (ref. TC-020018/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Siqueira Comércio e Construções Ltda., objetivando a contratação de empresa, por regime de empreitada global, para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, na Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Responsável(is): Ediney Taveira Queiroz (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-04-18, que julgou irregulares os termos de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 017.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

63 TC-017828/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Medserv Clínica Médica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Júnior (Prefeito).

Objeto: Manutenção dos serviços médico-hospitalares do Hospital Municipal de Nazaré Paulista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-01-13. Valor – R\$267.719,85.

Termo Aditivo celebrado em 07-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, em 18-01-17, 22-02-17 e 17-10-17.

Advogado(s): Anderson Moisés Serrano (OAB/SP nº 210.273), Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



64 TC-017885/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Medserv Clínica Médica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Júnior (Prefeito).

Objeto: Manutenção dos serviços médico-hospitalares do Hospital Municipal de Nazaré Paulista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-07-13. Valor – R\$270.219,85.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, em 18-01-17, 22-02-17 e 17-10-17.

Advogado(s): Anderson Moisés Serrano (OAB/SP nº 210.273), Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

65 TC-000405/014/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: Petromais Distribuidora de Petróleo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Ricardo Manckel Amadei (Secretário de Obras e Serviços) e Antonio Elias Fialho Cronemberger (Respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços).

Objeto: Aquisição de gasolina C comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 30-12-11 e 28-02-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-18.

Advogado(s): Marcia Maria Marcondes Zymberknopf (OAB/SP nº 161.155), Rogério Azeredo Rennó (OAB/SP nº 147.482), Enoque Tadeu de Melo (OAB/SP nº 114.021) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

66 TC-021550/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito), Olga Ferreira de Moraes e Geslayne Cristina Dias Camargo (Secretárias de Educação).

Objeto: Serviços de engenharia para construção do Centro Educacional do Jardim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Mirizola e Centro Educacional do Jardim Torino.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 17-02-12, 17-10-12, 17-06-13 e 14-02-14. Termo Aditivo de Reajuste celebrado em 20-12-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

67 TC-039422/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Valli Locação e Transporte Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito) e Olga Ferreira de Moraes (Secretária Municipal da Educação).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de fretamento de veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus, para transporte escolar.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 27-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

68 TC-000714/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Hélio de Oliveira Santos (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Saulo Paulino Lonel (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e José Tadeu Jorge (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários, destinados às unidades educacionais. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 29-12-09. Valor – R\$5.249.985,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 17-09-10 e 10-02-14.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007112/026/13.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

69 TC-001683/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Contratada: COMED – Corpo Médico Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Antonio Jacomini (Prefeito).

Objeto: Serviços médicos destinados ao atendimento na Rede de Saúde do Município de Jardinópolis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-10-14. Valor – R\$5.778.999,96. Termo de Aditamento celebrado em 28-01-15. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-15 e 21-10-15.

Advogado(s): Anderson Mestrinel de Oliveira (OAB/SP nº 251.231) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

70 TC-009501/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Somar BR Importação e Exportação de Artigos Escolares.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 29-01-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, e de papelaria em geral (Lote 02).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-02-15. Valor – R\$5.349.916,40. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15, 05-08-15, 11-11-16, 10-02-17 e 23-08-18.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

71 TC-013923/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Studio Art Jooly Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, e de papelaria em geral (Lote 03).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-009501/026/15).

Contrato celebrado em 19-02-15. Valor – R\$1.350.000,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15, 05-08-15, 11-11-16, 10-02-17 e 23-08-18.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

72 TC-013924/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Guardian Comércio e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, e de papelaria em geral (Lote 01).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-009501/026/15).

Contrato celebrado em 19-02-15. Valor – R\$1.118.300,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15, 05-08-15, 11-11-16, 10-02-17 e 23-08-18.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Flavio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

73 TC-010853/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento – CURSAN.

Ratificação da Dispensa de Licitação: Publicada no D.O.E. de 15-03-11.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Fábio Oliveira Inácio (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviço de apoio na preparação de gêneros alimentícios, no preparo e pré-preparo de refeições, no asseio de utensílios de cozinha e do ambiente de trabalho (cozinhas das Unidades Municipais de Ensino) e no abastecimento dessas cozinhas através do transporte (entrega e retirada) de utensílios, gêneros alimentícios e outros bens pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, além de outras atribuições correlatas.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-03-11. Valor – R\$1.650.355,30. Termos de Aditamento celebrados em 13-09-11, 02-01-12 e 14-03-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-12 e 12-02-15.

Advogado(s): Gilberto Freitas da Silva (OAB/SP nº 156.174), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Marcos da Costa (OAB/SP nº 199.441), Maricelma Fernandes (OAB/SP nº 71.573) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

74 TC-020799/989/18

Conveniente: Prefeitura Municipal de Taiaçu.

Conveniada: Associação Beneficente de Pirangi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sueli Aparecida Mendes Biancardi (Prefeita), Lucimara Cristina Lombardo (Secretária Municipal de Saúde), Deocrécio Luiz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Albani (Presidente) e Agenor Rogério Ferracine (Provedor).

Objeto: Proporcionar maior eficiência quanto ao atendimento médico e ambulatorial à população de Taiaçu, no desenvolvimento das ações pertinentes à saúde municipalizada.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-01-18. Valor – R\$2.100.000,00.

Advogado(s): Rafael Botta (OAB/SP nº 314.413).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

75 TC-007385/989/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Américo Gomes da Costa (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.522.901,47.

Advogado(s): Maurício Talaia Rossanese (OAB/SP nº 160.710), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

76 TC-018698/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Maternal de Orientação e Reeducação – Amor.

Responsável(is): Telma Antonia Marques Vieira (Secretária Municipal da Educação) e Fabiana Sória Nascimento (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-17 e 10-01-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$814.600,03.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

77 TC-000693/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Mulheres pela Educação.

Responsável(is): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito), Jair Assaf (Vice-Prefeito) e Giselma da Silva Rocha Diniz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de publicada(s) no D.O.E. de 20-03-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.718.156,56.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

78 TC-004671/989/16

Câmara Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Fernando Peracini.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

79 TC-005688/989/16

Câmara Municipal: Cândido Mota.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Nicodemos.

Advogado(s): Cassiano Ricardo Ferreira Marroni (OAB/SP nº 158.639) e Mônica Cristina Passos Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 260.303).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

80 TC-005824/989/16

Câmara Municipal: Morungaba.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Júlio César de Moraes.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

81 TC-006158/989/16

Câmara Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Gustavo de Felício.

Advogado(s): Pablo Macedo Bueno (OAB/SP nº 249.250) e Gustavo de Felício (OAB/SP nº 384.815).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

82 TC-006911/989/16

Prefeitura Municipal: Salto.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Geraldo Garcia.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

83 TC-006842/989/16

Prefeitura Municipal: Orlandia.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto.

Advogado(s): Flaviano Donizeti Ribeiro (OAB/SP nº 148.042).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

84 TC-006694/989/16

Prefeitura Municipal: Pacaembu.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Maciel do Carmo Colpas.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

85 TC-010791/989/17 (ref. TC-000110/989/15)

Recorrente(s): Calimério Luiz Correa Sales – Prefeito do Município de Álvares Florence.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Álvares Florence, no exercício de 2013.

Responsável(is): Calimério Luiz Correa Sales (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiocchi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

86 TC-018643/989/17 (ref. TC-003254/989/15)

Recorrente(s): Marcelo Fortes Barbieri – Ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Araraquara, no exercício de 2013.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-10-17, que julgou ilegal o ato de admissão de Fabiane Aparecida Alves Madureira, negando-lhe registro.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Selma Maria Pezza (OAB/SP nº 93.456), Ana Paula Falcão de Mori (OAB/SP nº 105.953), Alexandre Gonçalves (OAB/SP nº 114.196), Alexandre de Arruda Turko (OAB/SP nº 150.500), Neuton Rodrigues Alves Dezotti (OAB/SP nº 151.277), Alexandre Von Beszedits (OAB/SP nº 163.188), Raquel Fernandes Gonzales (OAB/SP nº 164.581), José Eduardo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Melhen (OAB/SP nº 168.923), Jeriel Biasioli (OAB/SP nº 172.473), Adriana Paula Colombo (OAB/SP nº 185.723), Mariamália de Vasconcellos Augusto (OAB/SP nº 187.938), Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva (OAB/SP nº 210.337), Alessandro Ferro (OAB/SP nº 233.686), Mariana El Beck Von Beszedits (OAB/SP nº 234.806), Danilo Trindade de Almeida (OAB/SP nº 242.762), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Vinicius Manaia Nunes (OAB/SP nº 250.907), Julio Cesar Ferranti (OAB/SP nº 258.755), Osvaldo Balan Junior (OAB/SP nº 283.165), Rafael Aravechia Zanata (OAB/SP nº 290.483) e outros.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO NAO PROVIDO IMPEDIDO CONSELHEIRO DIMAS

87 TC-000501/018/16

Recorrente(s): Henrique Biffe – Ex-Prefeito do Município de Ouro Verde.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ouro Verde e Nelson Lourenço Mercearia - ME, objetivando a aquisição de materiais de escritório para os diversos setores do município, no valor de R\$78.982,50.

Responsável(is): Henrique Biffe (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-12-17, que julgou irregulares o convite nº 10/2013, o contrato nº 31/2013 e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

88 TC-000502/018/16

Recorrente(s): Henrique Biffe – Ex-Prefeito do Município de Ouro Verde.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ouro Verde e Cilena Gomes da Silva Garcia - ME, objetivando a aquisição de materiais escolares para o setor de educação do município, no valor de R\$75.252,09.

Responsável(is): Henrique Biffe (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-12-17, que julgou irregulares o convite nº 11/2013, o contrato nº 30/2013 e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

89 TC-000695/018/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Arco Íris e José Luiz da Silva – Ex-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Arco Íris e José Correa Sobrinho, objetivando a aquisição de um veículo usado tipo caminhonete, ano modelo de no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



mínimo 1984 a 1985, duas portas, diesel, motor MWM e demais acessórios e itens exigidos de fabricação, no valor de R\$25.000,00.

Responsável(is): José Luiz da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-10-17, que julgou irregulares o convite e os atos subsequentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luiz Carlos Boyago (OAB/SP nº 85.659), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Daiane Ramiro da Silva Nakashima (OAB/SP nº 268.892) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

90 TC-001442/026/14

Recorrente(s): DAE - Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul (atual SAESA - Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental) e Welington Kalil – Diretor Geral à época.

Assunto: Balanço geral das contas do DAE – Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul (atual SAESA - Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental), relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Welington Kalil, Neusa Maria Timpani e Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (Diretores Gerais à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-09-18, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei, aplicando multa ao responsável, Welington Kalil, no valor de 250 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355).

Acompanha(m): TC-001442/126/14.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

91 TC-004797/026/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mauá e Hécio Antonio da Silva – Ex-Secretário de Obras Públicas.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mauá e Geométrica Engenharia de Projetos Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras, no valor de R\$9.443.200,80.

Responsável(is): Hécio Antonio da Silva (Secretário de Obras Públicas à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-15, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



II, da referida lei.

Advogado(s): Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099), Rogerio Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026786/026/15.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

92 TC-015568/989/17 (ref. TC-006091/989/17)

Recorrente(s): Ari Osmar Martins Kinor – Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à APM do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CEMAE, no valor de R\$39.792,00, exercício de 2015.

Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito à época) e Ivone Santana Rodrigues Ferreira (Diretora Executiva).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-09-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 19 de fevereiro de 2019

Alexandre Teixeira Carsola
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO